



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 86.288**

**PROJETO DE LEI 13.298** do **PREFEITO MUNICIPAL**, que revoga dispositivo da Lei 3.288/1988, que denominou "Rua Romeu Zanini", a Rua 38 do Jardim Pacaembú.

**PARECER**

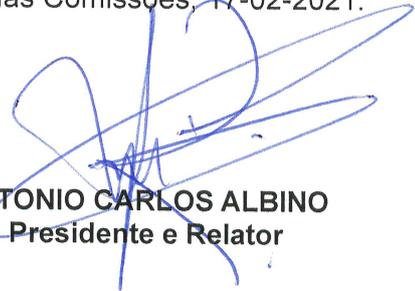
Conforme nos afirma o nobre autor em sua justificativa, o projeto em análise busca revogar dispositivo da Lei 3.288/88, que denominou "Rua Romeu Zanini", a Rua 38 do Jardim Pacaembú, uma vez que a via não foi implantada pelo loteador e nem pela Municipalidade e a manutenção da referida norma, faz-se desnecessária, porquanto só continuará a causar confusão com o viário do bairro e para os munícipes que lá residem.

Outrossim, a propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição de legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 21 (fls. 08/09) que subscrevemos na totalidade.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 17-02-2021.



  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
"Cícero da Saúde"

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarloos – Vetor Oeste"

  
**ENG.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**